



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

### **RESOLUÇÃO Nº 186/98-CONSUN/UEMA**

**Julga improcedente recurso e mantém a decisão constante da Resolução nº 32/97-CEPE/UEMA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 58, inciso VIII e,**

**considerando o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA, considerando o que decidiu este Conselho em reunião, nesta data,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Julgar improcedente o recurso interposto pelo candidato Jean Norberto Coelho através do processo nº 2953/97 e manter a Resolução nº 032/97-CEPE/UEMA, que homologa a deliberação da Assembléia do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, referente ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, na disciplina Direito Comercial, objeto do Edital nº 028/97-PROGAE/UEMA.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Centro de Estudos Superiores de Santa Inês, em Santa Inês(MA), 12 de maio de 1998.**

**Prof. César Henrique Santos Pires**  
**Presidente**